

toramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 006/2022 das Linhas 5 e 17, e APLICA à C.L. 5 e 17 M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 77 da Tabela de Infrações do Anexo XXI - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 75.7 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2022/03477 – SEI Nº 021.00001041/2023-15).

Termo de Fiscalização 006/2023 - Linhas 8 e 9
Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 06/2023 das Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 7.D da Tabela de Infrações, com a incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00329 – SEI Nº 021.00000114/2023-51).

Termo de Fiscalização 007/2023 - Linhas 8 e 9

Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 07/2023 das Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 8 da Tabela de Infrações, com incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00413 – SEI Nº 021.00000239/2023-81).

Termo de Fiscalização 008/2023 - Linhas 8 e 9

Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 008/2023 das Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 7.D da Tabela de Infrações, com incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00360 – SEI Nº 021.00000026/2023-50).

Termo de Fiscalização 009/2023 - Linhas 8 e 9

Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 011/2023 - Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 8 da Tabela de Infrações, com incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00422 – SEI Nº 021.00000045/2023-86).

Termo de Fiscalização 011/2023 - Linhas 8 e 9

Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 011/2023 das Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 8 da Tabela de Infrações, com incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00375 – SEI Nº 021.00000206/2023-31).

Termo de Fiscalização 012/2023 - Linhas 8 e 9

Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 012/2023 das Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 8 da Tabela de Infrações, com incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00481 – SEI Nº 021.00000113/2023-15).

Termo de Fiscalização 013/2023 - Linhas 8 e 9

Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 013/2023 das Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 8 da Tabela de Infrações, com incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00480 – SEI Nº 021.00000202/2023-53).

Termo de Fiscalização 016/2023 - Linhas 8 e 9

Em face das competências conferidas pela Resolução SPI nº 10, de 27 de março de 2023, o Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, DELIBERA pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas ao Termo de Fiscalização 016/2023 das Linhas 8 e 9, e APLICA à C.L. 8 e 9 S.T.M.S.P. S/A a pena de multa, conforme previsto no item 8 da Tabela de Infrações, com incidência da atenuante prevista no item 13.1 (i), ambos do Anexo V - Penalidades.

A partir do recebimento de notificação por escrito, facultar-se-á à Concessionária, nos termos da cláusula 50.14 do Contrato de Concessão, a interposição de RECURSO ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento daquela.

(Processo Administrativo Sancionatório - STM-PRC-2023/00515 – SEI Nº 021.00000058/2023-55).

Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CPRTI nº 001/2023

Dispõe sobre a Eleição de Pesquisadores Científicos para atuação de 1/3 da composição do Colegiado da CPRTI

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL – CPRTI em reunião realizada no dia 19/06/2023 deliberou sobre as Eleições a serem realizadas para atualização de 1/3 (um terço) da composição do Colegiado:

Artigo 1º - As eleições serão realizadas eletronicamente do dia 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, com horário de abertura às 9:00 horas e fechamento às 23:59 horas, sem interrupção, para as Instituições de Pesquisa abrangidas pela Lei Complementar 125, de 18/11/1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - Nas eleições referidas no artigo anterior serão indicados os Pesquisadores Científicos, cujos nomes comporão as listas que serão submetidas ao Senhor Governador do Estado, para escolha de representantes dos seguintes agrupamentos de áreas afins de pesquisa previstos no artigo 2º, do Decreto nº 7.505, de 28/01/1976:

II – Biologia Vegetal

III – Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia

IV – Ciências Econômicas e Estatística

XI – Patologia e Parasitologia Vegetal

Parágrafo Único - Constarão das listas a que se refere este artigo os dois nomes mais votados em cada agrupamento de áreas.

Artigo 3º - Os candidatos que vierem a ser designados para representação dos agrupamentos II, III, IV e XI terão mandatos integrais de 3(três) anos.

Artigo 4º - São elegíveis podendo, portanto, candidatar-se, os integrantes da série de classes de Pesquisador Científico que não estejam em estágio probatório.

§ 1º - Poderá candidatar-se a representante do agrupamento de áreas afins de pesquisa o Pesquisador Científico que pertença ao agrupamento a ser representado.

§ 2º - Para os Pesquisadores Científicos que já se inscreveram ao acesso, valerá como comprovação para os fins do parágrafo anterior, a opção feita para inscrição no processo especial de avaliação.

§ 3º - Para os Pesquisadores Científicos que ainda não participaram do processo especial de avaliação para acesso, a comprovação de atuação em área compreendida no agrupamento a ser representado terá que ser feita pela apresentação de trabalhos científicos por ele realizados em área desse agrupamento.

Artigo 5º - Os interessados deverão formalizar sua inscrição junto ao Diretor da Instituição de Pesquisa a que pertencam, podendo concomitantemente enviar cópia à CPRTI para conhecimento da decisão de candidatar-se, devendo constar da comunicação a representação pretendida e o compromisso de exercer o mandato no caso de vir a ser eleito e designado, conforme parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto 7.505, de 28/01/76, e no modelo anexo.

Parágrafo único - Quando for o caso, deverá ser anexada à comunicação a que se refere este artigo a comprovação de que trata o parágrafo 3º do artigo anterior.

Artigo 6º - A inscrição preenchida, com a ciência da Direção da Instituição de Pesquisa, deve ser entregue na extensão pdf no e-mail cpirti@sccti.sp.gov.br imprimeiramente até o dia 31 de julho de 2023, até às 17h00, para fins de registro e divulgação das candidaturas.

Artigo 7º - Serão registradas pela CPRTI as candidaturas apresentadas com total observância do disposto nesta deliberação normativa.

Parágrafo único - Os nomes dos candidatos que tiverem suas candidaturas registradas serão publicados no Diário Oficial.

Artigo 8º - Todos os integrantes da série de classes de Pesquisador Científico têm o direito de votar em todos os agrupamentos de áreas afins de pesquisa podendo votar em 1 (um) candidato de cada agrupamento.

Artigo 9º - As eleições serão realizadas de forma eletrônica, por meio do sistema de votação exclusivo da CPRTI.

Artigo 10 - Para acessar o sistema de votação, os eleitores utilizarão o link que será enviado para o e-mail já cadastrado anteriormente no site.

§ 1º - Ao clicar no link, o Pesquisador Científico acessará a página de votação que exigirá login e senha.

§ 2º - O login e a senha provisória serão enviados no mesmo e-mail com o link para acesso.

Artigo 11 - No dia 01 de setembro de 2023, às 23:59 horas, se encerrarão as votações. A apuração dos votos será feita no dia 04 de setembro de 2023, eletronicamente.

Artigo 12 - Encerrada a apuração, a CPRTI analisará cada um dos candidatos votados e os votos obtidos pelos mesmos. Ocorrendo empates será considerado o candidato mais antigo no Regime de Tempo Integral.

Artigo 13 - Conhecidos os resultados, a CPRTI elaborará a lista da qual o Governador escolherá os candidatos de sua preferência em cada agrupamento de áreas afins de pesquisa e, em seguida, os designará para um mandato de 3 anos para as áreas II, III, IV e XI como membro da CPRTI.

Artigo 14 - A CPRTI solicitará, por ofício, à Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação, que seja apresentada ao Governador, para os fins previstos, a lista referida no artigo anterior.

Artigo 15 - Publicada a designação, os designados serão empossados e, ato contínuo, assumirão o exercício de seus mandatos.

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

São Paulo, de.....de 2023

Senhor Diretor,

De acordo com a Deliberação Normativa CPRTI nº 001/2023, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, solicito minha inscrição como candidato a membro daquele Colegiado. Esclareço que pretendo concorrer à eleição no agrupamento de áreas afins de pesquisa:
....., a qual inclui a minha especialidade e que assumo o compromisso de aceitação do mandato, com o cumprimento das atividades previstas nas atribuições da Comissão (constantes do Decreto 30.518 de 02/10/1989) se eventualmente for eleito e designado.

Atenciosamente,

Pesquisador Científico

Ao Ilustríssimo Senhor

Doutor

Mui Digno Diretor do Instituto

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Participes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Fisiocloud Soluções Tecnológicas para a Saúde Ltda.

Objeto: FslsoCloud - Internet das Coisas aplicada a fisioterapia.

Beneficiário: Ana Lídia Corrêa da Silva Moreira.

Valor: R\$ 31.450,00

Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024

Assinatura: 14/07/2023

Processo Subvenção: 2023/08479-5

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comissão Especial de Concurso Público

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00026/2022

PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR DS2-RTI - 40 HORAS, DISCIPLINA MICROBIOLOGIA

A Comissão Especial de Concurso Público em caráter extraordinário em 17/07/2023, em vista a férias de membros da banca examinadora e não finalização da fase de julgamento do recurso interposto referente a Avaliação dos Títulos, a Classificação Final será divulgada no dia 16 de agosto de 2023.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO REFERENTE PROCESSO Nº 141.00000001/2023-35, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO INTEGRADA E GERENCIADA QUE DISPONIBILIZA UM ESPAÇO COLABORATIVO PARA SEUS USUÁRIOS, COM E-MAIL E CALENDÁRIO (OUTLOOK), REDE SOCIAL CORPORATIVA (SHAREPOINT), CHAT E VIDEOCONFERÊNCIA (TEAMS), ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS (ONEDRIVE), FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO (PLANNER), ALEM DO PACOTE OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E ONENOTE), TAMBÉM NA NUVEM, CONTRATO Nº CONT/000004/2022, CONTRATADA: CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. Nº 62.577.929/0001-35, ADITAMENTO Nº 1, DATA ASSINATURA: 30/06/2023, VALOR R\$ 1.111,04 (HUM MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, PREVISTO NA CLAUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40, VIGÊNCIA: 04/09/2023. PARECER JURIDICO: RESOLUÇÃO PGE-23/2015-DOE 13/11/2015.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP Despacho do Diretor Geral da FAMERP

Prof. Dr. Francisco de Assis Cury

No processo SEI - SP nº 142.00000041/2023-59 – Código Único nº 2023083814-4. RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do art. 24 da referida Lei, a favor do Programa de Bolsa de Projeto de Extensão Universitária para os cursos de Graduação em Medicina, Enfermagem e Psicologia da FAMERP, no total estimado de 17 (Dezesete) bolsista inclusos no Processo Classificatório desenvolvido pela Diretoria Adjunta de Extensão de Serviços Comunidade da FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Valor: R\$ 15.300,00. São José do Rio Preto, 17 de Julho de 2023.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 051/2021, PROCESSO CEETEPS Nº PRC-2020/00258, SEI 136.00002597/2023-12, Modalidade Pregão Eletrônico 011/2021, Elemento Econômico 33.90.37.96, Parecer Referencial CJ/CEETEPS nº 132/2023, de 01/06/2023, Contratante: CEETEPS, Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA, para Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo a alteração do local de prestação de serviços da FATEC SUMARE com acréscimos de áreas em atendimento da ETEC SUMARE E FATEC SUMARE, considerando o espaço físico compartilhado. Assinado em 17/07/2023.

Resumo

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 058/2023 do Contrato n.º 074/2018, Pregão Eletrônico n.º 048/2018, Processo CEETEPS nº 0972/2018, Contratante: CEETEPS, Contratada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., cujo objeto é a Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portárias e Edifícios. Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2022, de R\$ 15.748,84 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Assinado em 14/07/2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Processo Legado Sem Papel: 2023/12980

SEI nº 136.00000286/2023-19

Código único: 2023066194-7

Interessado: 111 - FATEC ZONA LESTE - SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE CIRCUITO FECHADO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 482801480622023OC00008, PROCESSO PRC-2023/12980 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE CIRCUITO FECHADO para a 111 - FATEC ZONA LESTE - SÃO PAULO, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa M&M ELETROFIBRAS LTDA, no valor global de R\$ 19.504,00 (dezenove mil e quinhentos e quatro reais) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Processo Legado Sem Papel: 2023/12261

SEI nº 136.00000311/2023-56

Código único: 20230611408

Interessado: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 102401100632023OC00148, PROCESSO PRC-2023/12261 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE para a ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, no valor global de R\$ 5.875,35 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Processo Legado Sem Papel: 2023/09425

SEI nº 136.00002418/2023-39

Código único: 20230486936

Interessado: 276 - FATEC CAMPINAS - CAMPINAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE UTILIDADE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO

e HOMOLOGO o CONVITE Nº 482801480622023OC00004, PROCESSO PRC-2023/09425 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE UTILIDADE para a 276 - FATEC CAMPINAS - CAMPINAS, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor global de R\$ 3.275,88 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Processo Legado Sem Papel: 2023/08864

SEI nº 136.00004147/2023-56

Código único: 2023047028-4

Interessado: 276 - FATEC CAMPINAS - CAMPINAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO MAGNÉTICO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 102401100632023OC00144, PROCESSO PRC-2023/08864 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE QUADRO MAGNÉTICO para a 276 - FATEC CAMPINAS - CAMPINAS, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa G.M.W. COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI, no valor global de R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/